

Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ / _____
(Do Sr. Deputado Pedro Uczai)

Susta os efeitos do Decreto n. 9.101, de 20 de julho de 2017, do Presidente da República, que “Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, e o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que reduzem as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto n. 9.101, de 20 de julho de 2017, do Presidente da República, que “Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, e o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que reduzem as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool”.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No mês de julho, o governo federal editou decreto que reajustou o valor do PIS/COFINS incidente sobre combustíveis, elevando o valor do produto nas bombas dos postos. Só no caso do diesel, o reajuste representou um aumento de R\$ 0,248 para R\$ 0,4615 por litro. Dessa forma, o diesel subiu em média 21 centavos em todo o país, afetando diretamente as condições de trabalho dos caminhoneiros e consequentemente a população.

O óleo diesel teve novo reajuste no início da última semana. Na segunda-feira (07), a Petrobrás anunciou aumento de 0,6% no valor do combustível, totalizando uma alta acumulada de 7,39% desde que o governo federal apresentou a nova metodologia para precificação dos combustíveis. A partir de então, protestos da população e de categorias profissionais de motoristas foram verificados de norte a sul do País.

Os caminhoneiros de todo Brasil dão início às paralisações por todo o país reivindicando a revisão das políticas executadas pelo Governo Federal. Além destes, toda população está sendo afetada por este decreto, no caso da gasolina o aumento é de cerca de 40 centavos por litro. Em tempos de crise e de agravada dificuldade econômica e financeira, um aumento de imposto deste tipo só acentua ainda mais os problemas que afetam a população.

No caso dos caminhoneiros, o efeito é em cascata. Ao subir o preço do diesel, sobe-se também o preço das mercadorias transportadas por todo Brasil, consequentemente os preços dos produtos nas prateleiras também terão seus preços elevados.

Logo, o cidadão além de pagar sua própria gasolina mais cara, também é atingido pelo aumento dos produtos que consome. Concomitantemente, o desemprego e a falta de recursos vão aumentando e atingindo cada vez mais pessoas.

O decreto 9.101 nada mais é que o início e um ciclo vicioso, que condena o país a uma situação econômica frágil e corrói ainda mais o bolso dos brasileiros,

condenando-os a uma situação de vulnerabilidade e regressão econômica e financeira.

Portanto, a imediata revogação do referido decreto é uma exigência para podermos pensar caminhos economicamente sustentáveis para a superação da crise financeira, preservando os cidadãos brasileiros, sobretudo da classe trabalhadora.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017

Dep. Pedro Uczai

PT/SC